



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.339, DE 30 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 470.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 207 Fonte: 01 50.000,00

02.09.02 08.122.0006.2.179 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 245 Fonte: 01 60.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 412 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 414 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 447 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 464 Fonte: 01 60.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 491 Fonte: 01 20.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 494 Fonte: 05 90.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 56 Fonte: 01 30.000,00

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 58 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.122.0006.2.179 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 243 Fonte: 01 110.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 391 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 444 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 460 Fonte: 01 60.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 487 Fonte: 05 90.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

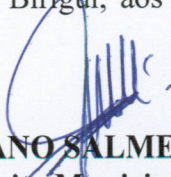
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas